



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.764/2024 = 27/03/2024

FIXA O VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DENOMINADO “ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS – (ARH)”, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, APROVOU E EU, **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

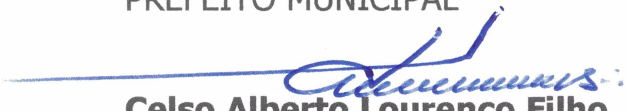
Art. 1º. Fica fixado o nível V da Tabela de Remuneração dos Cargos do Município de Cabo Verde, os vencimentos do Cargo denominado **Assessor de Recursos Humanos (ARH)**, de provimento comissionado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 27 de março de 2024.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO